Id:0B61FA06457BB3F6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 434, de 06 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre concessão de Pensão por morte.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI e a Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

CONCEDER benefício de pensão por morte a **JOSÉ AIRTON COGO**, portador do CPF nº 329.345.691-68, brasileiro, solteiro, na condição de companheiro da ex-servidora pública municipal, **ANA VITÓRIA MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 1809-1, falecida no exercício do cargo de Professora Classe "C", Nível I, 20 Horas, em data de 28.03.21, com fundamento legal nos arts. 40 e 12, da Lei Municipal nº 479/2009 e art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, no valor mensal de R$ 2.026,14 (dois mil e vinte e seis reais e quatorze centavos), a contar do requerimento (26.07.21).

COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO À DATA DO ÓBITO	
Vencimento conforme Lei Municipal nº 689, de 05 de março de 2020	R$ 2.026,14
Total da Remuneração	R$ 2.026,14
PROVENTOS DE PENSÃO	
Valor mensal do benefício, nos termos do art. 40, §7º, II, da Constituição Federal	R$ 2.026,14
Mês de julho/2021 – proporcional ao requerimento – 9 dias	R$ 392,15
Meses agosto a novembro/2021	4X R$ 2.026,14
PROVENTOS A RECEBER	**R$ 2.026,14**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Bom Jesus-PI, 06 de dezembro de 2021.

Nestor Antonio Pinheiro Elvas
Prefeito de Bom Jesus-PI

Ana Kelly de Leon Silva
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Portaria nº 063/2021

Id:0E2884F7008FB3A3

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.536/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo - PI. CONTRATADA: FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.380.013/0001-03 OBJETO: Aquisição de veículo tipo van. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR R$ 324.900,00 (Trezentos e Vinte e Quatro mil Novecentos Reais).
VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 10/12/2021.

Curral Novo, 10 de dezembro de 2021.

Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 036.836.333-60

Id:1518E050D441B396

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 0180/2021.

1º Termo Aditivo de ACRÉSCIMO ao contrato nº 0180/2021 – fornecimento testes antígeno para diagnóstico da COVID-19, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Cristino Castro - PI. OBJETO: acréscimo 25% (vinte e cinco por cento), totalizando R$ 3.936,37 (três mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), passando o contrato a vigorar no valor de R$ 19.681,87 (dezenove mil seiscentos oitenta e um reais e oitenta e sete centavos). BASE LEGAL: Cláusula Nona e no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: CEPALAB LABORATORIOS LTDA - CEPALAB, CNPJ: 02.248.312/0001-44, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, FMS, COVID-19, dotação orçamentária 020701 - Fundo Municipal de Saúde - FMS, 10.301.0020.2161.0000 - Manutenção das Ações de Atenção Básica, Atividade 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Alessandra Ximenes de Mello Rezende pela Contratada, Cristino Castro – PI, 13 de dezembro de 2021.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:10EF0FE7BBA3B399

República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Município de Betânia do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal
02.703.789/0001-72

PORTARIA Nº 09, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de FISCAL DE CONTRATO da Câmara Municipal de Betânia do Piauí, PI.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompensado de motivação, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o servidor **ADELMO RAMOS DA PAIXÃO**, ocupante do cargo de tesoureiro, inscrito no CPF sob o nº 603.440.953-55 e portador da cédula de identidade RG nº 3370307 SSP/PI, como **Fiscal de Contrato**, para responder pelo acompanhamento, avaliação, fiscalização e gestão da execução do seguinte contrato:

(Continua na próxima página)